



LEI Nº 074/94

Em, 15 de Dezembro de 1.994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO/
AMIGÁVEL O TERRENO QUE MENCIONA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART.1º- É Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel situado no distrito de Vila Maia, medindo 293,80m2, edificado em terreno com 428,40m2, de propriedade do Sr. GERALDO MATIAS DE ARAUJO, ora devidamente / representado pelo seu procurador Sr. JOSENILDO RODRÍGUES DA SILVA.

ART.2º- O referido imóvel foi avaliado em R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) e destinar-se-á a construção de área de LAZER, beneficiando sensivelmente toda aquela comunidade.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 15 de dezembro de 1.994


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
-Prefeito-